



CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná

CAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

OBJETO:

O presente processo tem por objeto aquisição e instalação de Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1 Comprimento total: 2,90 m, Altura total: 110 m, Largura total: 1,20 cm, Materiais: MDF. Descrição: BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L. MEDIDAS: 1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM. GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE. COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARRON., conforme especificações que compõem este termo.. para atender as necessidades da Câmara Municipal.

INICIO DO PROCESSO EM 28 DE AGOSTO DE 2023

FINALIZADO EM ____/____/2023.

PUBLICAÇÃO NO DIOEMS: EDIÇÃO Nº _____, PÁGINA _____, DATA _____.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
Estado do Paraná



Coronel Domingos Soares, 28 de agosto de 2023

Requisição 13/2023.

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Contabilidade

Assessoria Jurídica

SOLICITO:

1. Ao Setor de Contabilidade emissão de parecer informando se há previsão orçamentária, indicando os recursos para fazer face a despesa;
2. A Assessoria Jurídica elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, para:

OBJETO:

O presente processo tem por objeto aquisição e instalação de Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1 Comprimento total: 2,90 m, Altura total: 110 m, Largura total: 1,20 m, Materiais: MDF. Descrição: BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L. MEDIDAS: 1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA MATERIAL: MDF 15 MM. GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE. COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARRON.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição é indispensável tendo em vista que o atendimento ao público é essencial causando sempre boa impressão de organização e aconchego aos que esta casa visita, bem como proporcionar melhor qualidade de trabalho aos colaboradores que formam o grupo de trabalho da entidade. Por meio deste documento, apresentamos a justificativa para a dispensa de licitação na aquisição de um balcão de recepção, para a Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares. Esclarecemos que a solicitação segue as normas vigentes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, e está embasada nas seguintes considerações:

João Evandro de Souza Tibes

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO

Origem da solicitação: **Processo – DL Nº 13/2023.**

aquisição e instalação de Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1 Comprimento total: 2,90 m, Altura total: 110 m, Largura total: 1,20 cm, Materiais: MDF. Descrição: BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L. MEDIDAS: 1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM. GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE. COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARRON.

Razão Social:

Município/UF:

CNPJ nº:

Telefone:

Local e Data.

Assinatura: carimbo e CNPJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



PARECER CONTÁBIL - PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Empreitada global para aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 m

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marron,

Em atenção à solicitação do Presidente da Comissão de licitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção de cadeiras e persianas, certifico que:

(x) - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificadas abaixo;

() - não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() - despesas extra orçamentárias.

Despesa: 01.001.01.031.0101.2001. - 449052420000

MOBILIARIO EM GERAL

Valor Previsto: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

É o Parecer,

Coronel Domingos Soares, 28 de agosto de 2023.


JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
TÉCNICO CONTÁBIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



PARECER JURÍDICO Nº 13/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

01. RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos de Processo Administrativo nº 14/2023, em que mediante a Requisição nº 13/2023 o Exmo. Presidente da Câmara solicita a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório e indicação da modalidade de licitação a ser adotada para a aquisição de balcão de recepção em formato L, cujas especificações apresenta, acompanhado de anexos de minuta de orçamento para o procedimento, minuta de termo de referência, bem como atestado de dotação orçamentária/parecer contábil e autorização para a condução do certame na modalidade de dispensa de licitação.

Foi apresentada a justificativa para a aquisição de balcão de recepção para a Câmara Municipal, para melhorar a infraestrutura de atendimento ao público. Com a minuta de termo de referência, denota-se que o Exmo. Presidente optou pela modalidade dispensa de licitação, pelo critério de julgamento da proposta de menor preço global.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre salientar que os Pareceres Jurídicos são atos pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opiniões sobre assuntos técnicos de sua competência, de tal forma que os pareceres visam elucidar, informar ou sugerir providências administrativas nos atos da Administração.

Ressalta-se que o exame inicial se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, observando todos os requisitos legalmente impostos.

O teor do presente parecer guarda em si algumas ponderações procedimentais, que podem ou não, serem adotadas pelo Exmo. Presidente e pela Comissão de Licitação para melhor andamento do certame e consecução do interesse público.

De pronto, entendo que o ato de requisição para a aquisição do móvel objeto do certame não prescinde de análise e parecer jurídico, pois nesse momento há que se confirmar a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



viabilidade orçamentária para que se possa dar prosseguimento ao processo de compra, sendo imprescindível o parecer contábil.

Quanto a emissão de parecer jurídico, nesta fase inicial do processo, destaco a questão da procedimentalização da atividade administrativa assim tratada por Marçal Justen Filho:

“Tal como exposto, um requisito formal inafastável para a validade dos atos administrativos reside na observância do devido procedimento, que propicie a formação democrática da vontade administrativa.

A procedimentalização alcança toda a atividade administrativa e cada ato em particular. A procedimentalização não é simples requisito de forma dos atos administrativos. Consiste num condicionamento ao exercício da função administrativa em todos os seus aspectos. Mas também é necessário examinar se cada ato foi produzido de acordo com o procedimento devido.” (JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**, 8.ed. rev. ampl. e atual. Belo Horizonte, Fórum, 2012, p. 392)

Considerando que os requisitos formais exigidos para os atos administrativos variam conforme a disciplina legal correspondente, necessário nos socorrermos sempre da Lei n. 8.666/93, que estabelece as formalidades necessárias ao procedimento e ao julgamento das licitações em sua Seção IV, que se inicia com o art. 38. O referido dispositivo elenca os documentos que deverão ser juntados oportunamente durante o procedimento, incluindo “pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual **serão juntados oportunamente**:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) – GRIFEI E NEGRITEI

Como se observa, a previsão de pareceres técnicos e jurídicos no decorrer do procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade, conforme o disposto no inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93, em última análise, proporciona aos membros das Comissões e aos Pregoeiros, se for o caso, a fundamentação necessária a motivar seus atos, não havendo qualquer ressalva quanto ao momento em que deve ocorrer, apenas estabelece a obrigatoriedade de se anexar oportunamente o parecer jurídico.

A interpretação trazida pelo parecer opinativo da Unidade Técnica do TCE/PR, “a necessidade de manifestação da assessoria jurídica pode vir a desincentivar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios, uma vez que os integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica apontará as práticas ilegais ou defeituosas”. – (Sessão 06/08/15 - Processo nº 962519/14 - Acórdão nº 3638/2015 - Tribunal Pleno)

Todavia, os pareceres jurídicos exigidos no inciso VI do artigo 38, da Lei 8.666/93, não se confunde com o parecer jurídico exigido no parágrafo único do mesmo artigo, de análise de minuta de edital e contrato. Desse modo, são exigidos pela Lei nº 8.666/93 pareceres técnicos ou jurídicos para os atos relativos à licitação, dispensa e inexigibilidade (inciso VI do art. 38), além dos pareceres jurídicos exigidos sobre a legalidade das minutas de editais de licitação, contratos e demais ajustes (parágrafo único do art. 38), abrangendo ainda os casos em que o certame for considerado deserto ou fracassado.

Dito isto, destaco que para as especificações técnicas contidas na descrição do objeto, presume-se que suas características e requisitos e avaliação do preço de mercado serão regularmente determinados pela Comissão de Licitação. Não há como se avaliar esses itens nessa fase inicial em que a Comissão de Licitação ainda não se manifestou.

Quanto à justificativa, esclareço que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



preceitos legais. O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos. Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos do procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo licitatório.

É importante observarmos que as contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação. Nesse sentido, dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93. A Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXI, do art. 37, delineou e fixou a licitação como princípio básico a ser observado por toda Administração Pública, in verbis:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos o da União, dos Estados, dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Assim, em regra geral, todas as Unidades da Federação Brasileira e seus Poderes sujeitam-se à obrigatoriedade de licitar, salvo nos casos/exceções previstos na legislação. A esse respeito, a Lei n. 8.666 /93, traz, exhaustivamente, os casos de dispensa de licitação no art. 24, dentre os quais o inciso II, que nesta ocasião transcreve-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Estes também são os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público".



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



No caso em tela, estamos diante de objeto enquadrado no dispositivo acima mencionado, para AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE RECEPÇÃO EM FORMATO L, conforme especificações contidas na minuta de Termo de Referência, a ser referendado pela Comissão de Licitações.

Ressalto, que juntamente com a minuta de Termo de Referência poderá ser encaminhado à Assessoria a minuta do Contrato Administrativo para se observar de pronto se as cláusulas obrigatórias previstas no art. 55, da Lei de Licitações serão observadas e atingem as finalidades e objetivos previstos.

Por fim, quanto ao procedimento propriamente dito, cabe ressaltar a necessidade/possibilidade de se processar a presente contratação por dispensa de licitação, bem como as condições contratuais sejam ao final ratificadas pela autoridade superior, publicando-se, após a celebração do contrato, na imprensa oficial (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93).

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade do gestor envolvido as informações prestadas, sobretudo a que declara necessidade de contratação com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, OPINO FAVORAVELMENTE pelo prosseguimento do feito na modalidade Dispensa de Licitação pelo critério de julgamento da proposta por menor preço global.

Após a abertura das propostas e apresentação dos documentos pela empresa classificada ou na eventualidade de ser declarada deserta ou fracassada, orienta-se que retornem o processo a esta Assessoria para análise e emissão de Parecer Final.

É o Parecer. SMJ.

Coronel Domingos Soares/Pr, 29 de agosto de 2023.

BELIRDE DA CRUZ LEITE

OAB/PR, 71.364

Assessora Jurídica – Port. 16/2021



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 115/2023

FINALIDADE: Dispensa para contratação de empresa para aquisição de móvel sob medida em formato L, conforme especificações descrita em termo de referência.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº014/2023 dispensa de licitação nº 13/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para contratação de empresa para aquisição de móvel sob medida em formato L, conforme especificações descrita em termo de referência.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de Dispensa para contratação de empresa para aquisição de móvel sob medida em formato L, conforme especificações descrita em termo de referência.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo administrativo
- b) requisição 13/2023



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Araucária, 3120, Centro
E-mail: controleinternocds@gmail.com
Coronel Domingos Soares - PR



- c) parecer contábil
- d) autorização
- e) termo de referência
- f) parecer jurídico

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde **regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Dispensa para contratação de empresa para aquisição de móvel sob medida em formato L, conforme especificações descrita em termo de referência ,considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos a comissão de licitação, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 29 de agosto de 2023.


Dirlei de Lima

Controle Interno



AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o constante nos autos, a formação de preços de mercado, objeto da presente, e considerando a previsão orçamentaria para o exercício financeiro de 2023, autorizo a aquisição dos produtos/materiais e solicito a Comissão de Licitação a preparação do instrumento licitatório e Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 28 de agosto de 2023.

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente processo tem por objeto a aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 cm

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARRON, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de balcão de recepção para a nossa respeitada Câmara de Vereadores. Tal investimento é de suma importância para melhorar a infraestrutura e o atendimento ao público, bem como otimizar as atividades realizadas neste ambiente essencial para a democracia local.

A Câmara de Vereadores é um órgão público responsável pela tomada de decisões que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Nesse sentido, o balcão de recepção será um espaço estratégico para fornecer informações relevantes sobre sessões, projetos em tramitação, eventos e contatos dos vereadores. A aquisição do balcão de recepção permitirá a personalização do espaço com a identidade visual da Câmara de Vereadores, reforçando a imagem pública da instituição e promovendo um ambiente institucionalmente coeso e profissional. A padronização do atendimento transmitirá uma imagem de credibilidade e seriedade, fortalecendo a relação da Câmara com os munícipes e demais entidades. Além de beneficiar os cidadãos, o balcão de recepção também trará vantagens para os colaboradores da Câmara de Vereadores. Ao proporcionar um espaço de atendimento adequado e funcional, os servidores poderão desempenhar suas atividades de forma mais eficiente e confortável, o que contribuirá para o aumento da produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.

Por todos esses motivos, consideramos a aquisição do balcão de recepção uma medida relevante e necessária para aprimorar o funcionamento da Câmara de Vereadores e fortalecer o vínculo com a comunidade que servimos.

3-DA PARTICIPAÇÃO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
Estado do Paraná



3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

3.2. A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

- a) for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- b) estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- c) estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;
- d) tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;
- e) estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;
- f) apresenta-se em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- g) que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.
- h) apresentar CNAE diferente do Objeto.

4- JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento da proposta será de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- b) No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entregas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.
- c) A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor cotado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- a) O Valor estimado da contratação para aquisição dos objetos, conforme orçamentos em anexo.
- b) Data limite de entrega de propostas 04/09/2023 até as 10h00min, na secretaria da Câmara. Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail camaracds@gmail.com.
- c) Abertura das propostas será realizada as 10h30min do dia 04/09/2023, no mesmo endereço.
- d) As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

6- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
Estado do Paraná



- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- h) Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

60 (Sessenta dias) de vigência

60 (sessenta dias) de execução

7.1. A entrega do móvel deverá ser realizada na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares-Pr, conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.

7.4 Fica convocado os interessados em participar do processo, a realizar visita técnica no local, Câmara de Vereadores, Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2075 – centro de Coronel Domingos Soares, para obter melhores informações e realizar ajustes necessários nas medidas e modelo antes da confecção do móvel.

8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item, mediante atestado de recebimento assinado pelo presidente.

9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 28 de agosto de 2023.


João Evandro de Souza Tibes
Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
Estado do Paraná



ANEXO 01

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar o objeto abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 m

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marron.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	e-mail:		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor global
01	01	Móvel	aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo: Quantidade de estações de trabalho: 1 Comprimento total: 2,90 m Altura total: 110 m Largura total: 1,20 m Materiais: MDF Descrição BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L MEDIDAS: 1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA MATERIAL: MDF 15 MM GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARRON.	

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:

Local e Data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 13/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, por meio deste aviso, informa aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço em manutenção e higienização, reparos e demais serviços necessários em aparelhos de ar condicionado, conforme as especificações detalhadas abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a higienização, retirada em vazamentos da carga de gás e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado existentes e instalados no prédio da Câmara de Vereadores, bem como se preciso for, realizar a substituição de peças danificadas visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

2- JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário, tendo em vista que as máquinas existentes encontram-se com aproximadamente 24 meses sem realizar reparos e manutenção necessária. Neste contexto requer-se com urgência a realização de manutenção em higienização e reparos nas citadas máquinas, pois devido as frequentes oscilações nas temperaturas locais, estas ferramentas são indispensáveis para a melhor qualidade de vida ofertada aos moradores e demais pessoas que frequentam os espaços internos da casa.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

3.2. A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

- for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;
- tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;
- estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;
- apresenta-se em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.

3.4. apresentar CNAE diferente do Objeto

4- JULGAMENTO

a) O critério de julgamento da proposta será de MENOR PREÇO GLOBAL.

b) No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entregas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

c) A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor estimado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITADA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- O Valor estimado da contratação para aquisição dos objetos, conforme orçamentos em anexo.
- Data limite de entrega de propostas 04/09/2023 até as 11h00min, na secretaria da Câmara, Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail camaracds@gmail.com.
- Abertura das propostas será realizada às 11h30min do dia 04/09/2023, no mesmo endereço.
- As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

6- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

60 (sessenta dias) de vigência

60 (sessenta dias) de execução

7.1. A prestação do serviço deverá ser realizada na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares-Pr, em todos os aparelhos conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.

7.4. Fica a critério dos interessados em participar do processo, realizar visita técnica no local, Câmara de Vereadores, Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2075 – centro de Coronel Domingos Soares, para obter melhores informações e conhecimento do serviço a ser prestado.

8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante atestado de recebimento assinado pelo presidente.

9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 28 de agosto de 2023.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente do Legislativo

ANEXO 01

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº 1 / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a higienização, retirada em vazamentos da carga de gás e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado existentes e instalados no prédio da Câmara de Vereadores, bem como se preciso for, realizar a substituição de peças danificadas visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

Razão Social	Banco	Agência	Conta
Endereço	e-mail		
Município/UF	Inscrição estadual		
CNPJ nº	Telefone	Representante legal	

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor global
01	06	aparelhos	O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a higienização, retirada em vazamentos da carga de gás e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado existentes e instalados no prédio da Câmara de Vereadores, bem como se preciso for, realizar a substituição de peças danificadas visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.	

Carimbo do CNPJ	Data e Assinatura do representante legal
-----------------	--

Local e Data.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 14/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Fundamento legal: Artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, por meio deste aviso, informa aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação para a aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L. Visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente processo tem por objeto a aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2.90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 cm

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS

1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM O

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2023

Ano XII – Edição Nº 2935



RIPIAMENTO NA COR MARRON, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de balcão de recepção para a nossa respeitada Câmara de Vereadores. Tal investimento é de suma importância para melhorar a infraestrutura e o atendimento ao público, bem como otimizar as atividades realizadas neste ambiente essencial para a democracia local.

A Câmara de Vereadores é um órgão público responsável pela tomada de decisões que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Nesse sentido, o balcão de recepção será um espaço estratégico para fornecer informações relevantes sobre sessões, projetos em tramitação, eventos e contatos dos vereadores. A aquisição do balcão de recepção permitirá a personalização do espaço com a identidade visual da Câmara de Vereadores, reforçando a imagem pública da instituição e promovendo um ambiente institucionalmente coerente e profissional. A padronização do atendimento transmitirá uma imagem de credibilidade e seriedade, fortalecendo a relação da Câmara com os munícipes e demais entidades. Além de beneficiar os cidadãos, o balcão de recepção também trará vantagens para os colaboradores da Câmara de Vereadores. Ao proporcionar um espaço de atendimento adequado e funcional, os servidores poderão desempenhar suas atividades de forma mais eficiente e confortável, o que contribuirá para o aumento da produtividade e a satisfação no ambiente de trabalho.

Por todos esses motivos, consideramos a aquisição do balcão de recepção uma medida relevante e necessária para aprimorar o funcionamento da Câmara de Vereadores e fortalecer o vínculo com a comunidade que servimos.

3-DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

- a) for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- b) estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- c) estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;
- d) tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;
- e) estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;
- f) apresente-se em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.

h) apresentar CNAE diferente do Objeto.

4- JULGAMENTO

a) O critério de julgamento da proposta será de MENOR PREÇO GLOBAL.

b) No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entregas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

c) A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor cotado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) O Valor estimado da contratação para aquisição dos objetos, conforme orçamentos em anexo.

b) Data limite de entrega de propostas 04/09/2023 até as 10h00min, na secretaria da Câmara, Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail camaracds@gmail.com.

c) Abertura das propostas será realizada as 10h30min do dia 04/09/2023, no mesmo endereço.

d) As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

5- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

60 (sessenta dias) de vigência

60 (sessenta dias) de execução

7.1. A entrega do móvel deverá ser realizada na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares-Pr, conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.

7.4 Fica convocado os interessados em participar do processo, a realizar visita técnica no local, Câmara de Vereadores, Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2075 – centro de Coronel Domingos Soares, para obter melhores informações e realizar ajustes necessários nas medidas e modelo antes da confecção do móvel.

8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item, mediante atestado de recebimento assinado pelo presidente.

9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 28 de agosto de 2023.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente do Legislativo

ANEXO 01

COTAÇÃO DE PREÇOS –Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar o objeto abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 cm

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1,10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marron.

Razão Social	Banco	Agência	Conta
Endereço	e-mail		
Município/UF	Inscrição estadual		
CNPJ nº	Telefone	Representante legal	

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor global
01	01	Móvel	aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo: Quantidade de estações de trabalho: 1 Comprimento total: 2,90 m Altura total: 110 m Largura total: 1,20 cm Materiais: MDF Descrição BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L MEDIDAS: 1,10X1,80X 1,10 DE ALTURA MATERIAL: MDF 15 MM GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARRON.	

Cambio do CNPJ	Data e Assinatura do representante legal
----------------	--

Local e Data.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 20/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Fundamento legal: Artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná por meio deste aviso, informa aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação para a aquisição de aparelhos PC DE MESA / COMPUTADORES COMPLETOS, conforme as especificações detalhadas abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de aparelhos PC DE MESA, COMPUTADORES COMPLETOS COM MONITOR, MOUSE E TECLADO, contendo as especificações técnicas aproximada: Modelo: Desktop Optiplex-PROCESSADOR Core i7-8700 (6 núcleos/12 MB/12 threads/até 4,6 GHz/65 W); ARMAZENAMENTO Disco Rígido (HD) 500GB/1 TB HD OU Disco Sólido (SSD) 120GB/240GB/480GB MEMÓRIA RAM: DDR4 2666 MHz. Dois slots UDIMM DDR4; Capacidade de memória por slot 2 GB, 4 GB, 8 GB e 16 GB. Memória mínima 4 GB; Memória máxima 32 GB SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro.-PORTAS: USB 2.0 (SmartPower On), USB 3.1 de 1ª geração. USB 2.0. USB 2.0 PowerShare (máx. 2 A). USB 3.1 de 2ª geração Type-C com PowerShare. Slot de segurança Kensington. DisplayPorts. Conector RJ-45 (10/100/1000).-PLACA DE VIDEO: UHD Graphics 630 (Integrada). - CONECTIVIDADE Rede com fio: 10/100/1000 Mbps -ALIMENTAÇÃO: V. 100 – 240 -DIMENSÕES E PESO

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Público ICP-Brasil. A Hierarquia da Assinatura e a
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site



Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



4188400623

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2023

Ano XII – Edição Nº 2935

Peso: 3 Kg. Dimensões: 17,8 cm X 3,6 cm X 18,2 cm. –ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR: Tipo de monitor: LED. Tamanho da tela: 19 polegadas. Conexões: 1 VGA e 1 DisplayPort 1.2. Voltagem: 100–240 Volts AC (Bivolt). Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: Com suporte: Altura 35,9 cm | Largura 44,54 cm | Profundidade 16,70 cm. Garantia: 1 ano de garantia (12 Meses).

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é indispensável tendo em vista que as máquinas existentes na casa encontram-se com sistema operacional ultrapassado, necessitando periodicamente de reparos, causando de tal forma atraso e má eficiência nos serviços prestados por este Poder Legislativo. É totalmente e necessária a eficiência nos atos legislativos municipais, neste contexto requer-se do uso de ferramentas adequadas seguindo as normas técnicas hoje ofertadas no seguimento do mundo eletrônico e virtual.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

3.2. A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

a) for declarado inidôneo por ato do Poder Público;

b) estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

c) estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;

d) tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;

e) estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;

f) esteja em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

g) que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.

h) apresentar CNAE diferente do Objeto.

4- JULGAMENTO

a) O critério de julgamento da proposta será de MENOR PREÇO.

b) No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entregas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

c) A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor cotado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITADA ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) O Valor estimado da contratação para aquisição dos objetos, conforme orçamentos em anexo.

b) Data limite de entrega de propostas 04/09/2023 até as 13h30min, na secretaria da Câmara. Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail: camaracds@gmail.com.

c) Abertura das propostas será realizada as 14h00min do dia 04/09/2023, no mesmo endereço.

d) As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

6- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail: camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.

a) Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, e tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual.

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

e) Certificado de Regularidade FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

h) Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

60 (sessenta dias) de vigência

60 (sessenta dias) de execução

7.1. A aquisição contratada deverá ser entregue na secretaria da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares-PR, de todos os itens conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.

8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante atestado de recebimento assinado pelo presidente.

9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 28 de agosto de 2023.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente do Legislativo

ANEXO 01

COTAÇÃO DE PREÇOS –Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de aparelhos PC DE MESA / COMPUTADORES COMPLETOS COM MONITOR, MOUSE E TECLADO, contendo as especificações técnicas aproximada: Modelo: Desktop Optiplex–PROCESSADOR: Core i7-8700 (6 núcleos/12 MB/12 threads/até 4,6 GHz/65 W); ARMAZENAMENTO: Disco Rígido (HD) 500GB/1 TB HD OU Disco Sólido (SSD) 120GB/240GB/480GB. MEMÓRIA RAM: DDR4 2666 MHz. Dois slots UDIMM DDR4; Capacidade de memória por slot 2 GB, 4 GB, 8 GB e 16 GB. Memória mínima 4 GB; Memória máxima 32 GB. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro.–PORTAS: USB 2.0 (SmartPower On). USB 3.1 de 1ª geração. USB 2.0 USB 2.0 PowerShare (máx. 2 A). USB 3.1 de 2ª geração Type-C com PowerShare. Slot de segurança Kensington. DisplayPorts. Conector RJ-45 (10/100/1000).–PLACA DE VIDEO: UHD Graphics 630 (Integrada). – CONECTIVIDADE: Rede com fio: 10/100/1000 Mbps.–ALIMENTAÇÃO: V: 100 ~ 240.–DIMENSÕES E PESO: Peso: 3 Kg. Dimensões: 17,8 cm X 3,6 cm X 18,2 cm. –ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR: Tipo de monitor: LED. Tamanho da tela: 19 polegadas. Conexões: 1 VGA e 1 DisplayPort 1.2. Voltagem: 100–240 Volt AC (Bivolt). Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: Com suporte: Altura 35,9 cm | Largura 44,54 cm | Profundidade 16,70 cm. Garantia: 1 ano de garantia (12 Meses)

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:		e-mail:	
Município/UF:		Inscrição estadual:	
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor
01	04	Equipamentos	Empreitada global para aquisição de aparelhos PC DE MESA / COMPUTADORES COMPLETOS COM MONITOR, MOUSE E TECLADO, contendo as especificações técnicas aproximada: Modelo: Desktop Optiplex–PROCESSADOR: Core i7-8700 (6 núcleos/12 MB/12 threads/até 4,6 GHz/65 W); ARMAZENAMENTO: Disco Rígido (HD) 500GB/1 TB HD OU Disco Sólido (SSD) 120GB/240GB/480GB. MEMÓRIA RAM: DDR4 2666 MHz. Dois slots UDIMM DDR4; Capacidade de memória por slot 2 GB, 4 GB, 8 GB e 16 GB. Memória mínima 4 GB; Memória máxima 32 GB. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro.–PORTAS: USB 2.0 (SmartPower On). USB 3.1 de 1ª geração. USB 2.0 USB 2.0 PowerShare (máx. 2 A). USB 3.1 de 2ª geração Type-C com PowerShare. Slot de segurança Kensington. DisplayPorts. Conector RJ-45 (10/100/1000).–PLACA DE VIDEO: UHD Graphics 630 (Integrada). – CONECTIVIDADE: Rede com fio: 10/100/1000 Mbps.–ALIMENTAÇÃO: V: 100 ~ 240.–DIMENSÕES E PESO: Peso: 3 Kg. Dimensões: 17,8 cm X 3,6 cm X 18,2 cm. –ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR: Tipo de monitor: LED. Tamanho da tela: 19 polegadas. Conexões: 1 VGA e 1 DisplayPort 1.2. Voltagem: 100–240 Volts AC (Bivolt). Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: Com suporte: Altura 35,9 cm Largura 44,54 cm Profundidade 16,70 cm. Garantia: 1 ano de garantia (12 Meses).	

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
------------------	---

Local e Data.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 17/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Fundamento legal: Artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná por meio deste aviso, informa aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa com finalidades em Publicação dos atos oficiais em Diário Eletrônico, conforme as especificações detalhadas abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a prestação de serviços de publicações oficiais digitais em âmbito regional de todos os atos oficiais deste Poder Legislativo (Diário Eletrônico), bem como fornecimento de publicação eletrônica somente para a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR através do fornecimento de site padronizado do Diário Oficial Eletrônico; Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema somente documentos em formato PDF e DOC, Editoração e diagramação dos Atos Administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal; Publicação diária assinada digitalmente certificada por assinatura digital de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); Disponibilização de sistema de informação concebido para o envio de Atos Administrativos legais, relatório de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros; Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de

DIOEMS



Para Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital (ICP-Brasil) e/ou em 3ª Instância da Assinatura e da Autenticidade deste documento, desde que houver a assinatura do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

4188400623

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2023

Ano XII - Edição Nº 2935



processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de hardware e software compatíveis com a necessidade; Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011; Defer de Histórico de expertise em diário eletrônico; Criptografia e carimbo de tempo; Serviço de firewall e backup geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas até às 16h00min (dezesseis) deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio, com certificação de temporalidade registrada no Observatório Nacional (Carimbo de Tempo), com consulta efetiva no Selo através do próprio Portal, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa de prestação de serviços de publicações oficiais digitais é uma medida estratégica e benéfica para a nossa organização, proporcionando uma série de vantagens que justificam sua escolha. A transição para publicações oficiais digitais elimina a necessidade de processos manuais demorados, como a diagramação, impressão e distribuição física. Isso resultará em uma redução significativa no tempo necessário para a divulgação de informações e comunicados importantes. As publicações digitais possibilitam o acesso rápido e fácil às informações por um público mais amplo. As pessoas podem acessar os documentos a qualquer momento e de qualquer lugar, tornando a divulgação mais inclusiva e eficaz. Isso possibilita a incorporação de elementos visuais, links, vídeos e outros recursos que enriquecem a experiência do leitor. As plataformas digitais permitem o monitoramento de métricas de engajamento, como visualizações, cliques e compartilhamentos. Isso nos ajuda a avaliar a eficácia das nossas comunicações e ajustar nossa abordagem conforme necessário.

Com esses benefícios claros e alinhados com os objetivos estratégicos da nossa organização, a contratação de uma empresa de prestação de serviços de publicações oficiais digitais é uma escolha sólida e vantajosa.

3-DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

3.2. A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

- for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;
- tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;
- estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;
- apresenta-se em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.

4. apresentar CNAE diferente do Objeto.

4- JULGAMENTO

a) O critério de julgamento da proposta será de MENOR PREÇO GLOBAL.

b) No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

c) A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), assinada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor colado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITADA ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) O Valor estimado da contratação para prestação do serviço, conforme orçamentos em anexo.

b) Data limite de entrega de propostas 04/09/2023 até as 15h00min, na secretaria da Câmara. Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail camaracds@gmail.com.

c) Abertura das propostas será realizada as 15h30min do dia 04/09/2023, no mesmo endereço.

d) As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

5- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

24 (vinte e quatro) meses de vigência

12 (doze) meses de execução

7.1. O serviço contratado deverá ser prestado de acordo com as demandas da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares-Pr, de todos os itens conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de serviço e realizado no prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 através de Termo de aditamento.

7.2. Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação do serviço, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. A prestação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço prestado.

8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante atestado de recebimento assinado pelo presidente

9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 28 de agosto de 2023.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente do Legislativo

ANEXO 01

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços de publicações oficiais digitais em âmbito regional de todos os atos oficiais deste Poder Legislativo (Diário Eletrônico), visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

Razão Social	Banco	Agência	Conta
Endereço:	e-mail:		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor
01	12	meses	O presente processo tem por objeto a prestação de serviços de publicações oficiais digitais em âmbito regional de todos os atos oficiais deste Poder Legislativo (Diário Eletrônico), bem como fornecimento de publicidade eletrônica somente para a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR através do fornecimento de site padronizado do Diário Oficial Eletrônico; Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema somente documentos em formato PDF e DOC; Edição e diagramação dos Atos Administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal; Publicação diária assinada digitalmente, certificada por assinatura digital de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); Disponibilização do sistema de informação concebido para o envio de Atos Administrativos legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros; Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de hardware e software compatíveis com a necessidade; Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011. Defer de Histórico de expertise em diário eletrônico; Criptografia e carimbo de tempo; Serviço de firewall e backup geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas até às 16h00min (dezesseis) deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio, com certificação de temporalidade registrada no Observatório Nacional (Carimbo de Tempo), com consulta efetiva no Selo através do próprio Portal, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.	

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal
------------------	--

Local e Data.

DIOEMS



Diário Oficial, Atividade de Defesa, em conformidade com a Lei Complementar nº 137/2011. A partir de 2023, a validade dos documentos emitidos a partir de 01/01/2023, deverá ser verificada no site.



Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

4188400623



ORÇAMENTO 417/2023

Palmas 04 de Setembro 2023.

Cliente: Câmara municipal de Coronel Domingos Soares

Endereço: R. Afonso de Almeida Rocha, 2075 – Coronel Domingos Soares

Email

Fone: (046) 3254 1208

Produto	Valor (R\$)
BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM (L), NAS MEDIDAS; 110*1,80*110 NA ALTURA EM MATERIAL MDF 15 MM CONTENDO GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE EM COR; BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARROM.	13.700,00
VALOR TOTAL	13.700,00

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: a combinar.

Valor à vista.

Confirmação e pedido de fabricação: ____/____/____

Ass: _____

Nome:

CPF: ____/____/____-____

Ass: _____

A.N. SOUZA – INNOVA -ME

CNPJ: 07.581.600/0001-30

F_B Móveis
A solução sobre medida

**BALDISSARELLI E
BALDISSARELLI LTDA.**

Fone 46 98817-5658

Av. Clevelândia, 1436 - Centro
85555-000 Palmas - Paraná

CNPJ 08955929/0001-86



Orçamento

Cliente: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

Quantidade	Descrição dos Produtos	P. Unit. R\$	Total R\$
1	Balcão recepção em L medidas 1,10x1,80x1,10m Material MDF Com gabinete gaveteiro com chave cor branco texturizado detalhes horizontais ripado na cor madeirado a escolher.	15.500,00	15.500,00

TOTAL R\$ 15.500,00

Palmas, 04 de Setembro de 2023

BALDISSARELLI LTDA.



ANA IVA. M. MÓVEIS

Fone 46 98820-1760

R PROJETADA E, 29 - ALTO DA GLORIA

CNPJ 01.642.668/0001-03

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

Palmas, 04 de Setembro de 2023

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL R\$
Balcão recepção em L medidas 1,10x1,80x1,10m MDF gaveteiro com chave cor branco detalhes horizontais ripado na cor madeirado	18.300,00
TOTAL R\$ 18.300,00	

ANA IVA. M. MÓVEIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



Ata do Julgamento das propostas - Processo n.º 14/2023 - Dispensa de Licitação n.º 13/2023 da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares /Pr.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2023.

No dia 04 de setembro de 2023, às 10h30min, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para análise das propostas, onde o mencionado processo licitatório contou com 03 propostas apresentadas através dos prestadores de serviço/fornecedores, sendo elas; **A.N. Souza – Innova - ME CNPJ 07.581.600/0001-30**, apresentando valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, **FB Móveis CNPJ 08.955.929/0001-86**, apresentando valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, **Ana Iva. Móveis CNPJ 01.642.668/0001-03**, apresentando valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**, que foram julgadas pela Comissão de Licitação, das quais se constatou o menor valor apresentado, a empresa **A.N. Souza – Innova - ME CNPJ 07.581.600/0001-30**, localizada no endereço, Rua Iracy Marcondes Guimaraes, Nº 25, Bairro Serrinha - Cidade de Palmas Paraná, apresentando valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)** ficando o seu representante convocado a apresentar documentação pertinente a este certame até 05 dias úteis.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jane Tives de Souza
JANE TIVES DE SOUZA
Presidente

Maria Aparecida Tonial Batista
MARIA APARECIDA TONIAL BATISTA
Membro

Ana Cecília Tortelli
ANA CECÍLIA TORTELLI BOGDAN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARECER

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2023.

Considerando a solicitação do Presidente da Câmara para aquisição **Empreitada global para aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção** em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 m

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1,10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marron,

Considerando os 03 (três) orçamentos apresentados por prestadores de serviço/fornecedores distintos para atender a demanda de serviços;

Considerando, o parecer contábil sobre a disponibilidade orçamentaria para a realização da despesa;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Controle Interno do Legislativo sobre a regularidade da contratação, indicando modalidade e o tipo da licitação a ser adotado no certame;

Considerando, a regularidade fiscal e trabalhista e a comprovação jurídica das empresas.

Esta Comissão, diante da regularidade do processo, opina pela contratação da empresa **A.N. Souza – Innova - ME CNPJ 07.581.600/0001-30**.

Encaminhe-se ao Presidente da Câmara para ratificação.

Coronel Domingos Soares, 04 de setembro de 2023.

Jane Tives de Souza
JANE TIVES DE SOUZA

Presidente

Maria Aparecida Tonal Batista
MARIA APARECIDA TONIAL BATISTA

Membro

Ana Cecília Tortelli Bogdan
ANA CECÍLIA TORTELLI BOGDAN

Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.N. SOUZA - INNOVA
CNPJ: 07.581.600/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:12 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **6373.59AD.5B77.409B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALCIONE DO NASCIMENTO SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9013039-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
046.664.879-05 01/04/1984

FILIAÇÃO
VALDEZIR SOUZA

BERNARDINA DO
NASCIMENTO SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03111856469

VALIDAR
11/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMAS, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
11/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

96064859828
PR915411118

PARANÁ

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.581.600/0001-30
Razão Social: A DO NASCIMENTO SOUZA
Endereço: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO 385 SALA / SAO JOSE / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090901210192101615

Informação obtida em 12/09/2023 10:04:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.581.600/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.N. SOUZA - INNOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVA MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA IRACY MARCONDES GUIMARAES	NUMERO 25	COMPLEMENTO ANEXO BARRACO
---	--------------	------------------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTECPALMAS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8805-3129
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 16:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 12/09/2023 10h05min

Número	Validade
7583	11/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A.N. SOUZA - INNOVA CNPJ: 07581600000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKKKR7DTAYY3ZH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 12 de Setembro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030832245-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.581.600/0001-30**

Nome: **A.N. SOUZA - INNOVA**

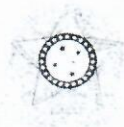
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.N. SOUZA - INNOVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.581.600/0001-30

Certidão nº: 28459527/2023

Expedição: 20/06/2023, às 16:06:01

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.N. SOUZA - INNOVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.581.600/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empreendedor(a)

Nome Civil

ALCIONE DO NASCIMENTO SOUZA

CPF

046.664.879-05

CNPJ

07.581.600/0001-30

Data de Abertura

01/09/2005

Nome Empresarial

A.N. SOUZA - INNOVA

Nome Fantasia

INNOVA MOVEIS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/09/2005

Endereço Comercial

CEP

85555-000

Logradouro

RUA RUA IRACY MARCONDES
GUIMARAES

Número

25

Complemento

ANEXO BARRACO

Bairro

SERRINHA

Município

PALMAS

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/01/2018

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Carpinteiro(a) independente

Comerciante independente de móveis

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
Estado do Paraná



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 14/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 13/2023.

1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Presidente da Câmara Municipal para aquisição móvel sob medida:
Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 cm

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marron,

Visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr. Tomando por base do limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

2- DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor
01	Serviço	Aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo: Quantidade de estações de trabalho: 1 Comprimento total: 2,90 m Altura total: 110 m Largura total: 1,20 cm Materiais: MDF Descrição BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L MEDIDAS: 1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA MATERIAL: MDF 15 MM GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marron,	

3 - PROPOSTAS

Classificação	Proponente	CNPJ	R\$ Valor
1º	A.N. Souza – Innova - ME,	07.581.600/0001-30	R\$ 13.700,00
2º	FB Móveis	08.955.929/0001-86	R\$ 15.500,00
3º	Ana Iva. Móveis	01.642.668/0001-03	R\$ 18.300,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



4 - EXECUTOR

Nome: A.N. Souza – Innova - ME

CNPJ: 07.581.600/0001-30

Rua: Iracy Marcondes Guimaraes, Nº 25, Bairro Serrinha

Cidade: Palmas - PR

Responsável: Alcione do Nascimento Souza

CPF: 046.664.879-05

5 - MOTIVO DA ESCOLHA:

A escolha da contratada ocorreu por apresentar a melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada, por não haver nenhuma informação desabonadora, por sua regularidade fiscal.

6 - PREÇO E JUSTIFICATIVA:

O preço de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, justifica-se levando em conta o valor praticado pelo mercado.

- Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União código de controle nº 6373.59AD.5B77.409B, emitida em 28/06/2023 e válida até 25/12/2023;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF nº. 2023090901210192101615 emitido em 12/09/2023 e validade até 08/10/2023;
- Comprovante de inscrição e de situação Cadastral da CNPJ emitido em 20/06/2023;
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Palmas, Estado do Paraná, n.º 7583, emitida em 12/09/2023 e válida até 11/11/2023;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, da Receita Estadual, nº 030832245-04, emitida em 20/08/2023 e validade até 18/10/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 28459527/2023, expedido dia 20/06/2023 e validade até 17/12/2023.

Coronel Domingos Soares Pr. 12 de setembro de 2023.

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES

Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de conformidade com Parecer Jurídico e Controle Interno demais elementos que instruem o processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Empreitada global para** Aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 m

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marrom, para atender as necessidades da Câmara Municipal, **AUTORIZO** a contratação da empresa, **Nome: A.N. Souza – Innova - ME CNPJ 07.581.600/0001-30**, localizada no endereço, Rua Iracy Marcondes Guimaraes, Nº 25, Bairro Serrinha - Cidade de Palmas Paraná, apresentando valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, os quais serão pagos até 30 dias após a entrega dos serviços contratados e das suas respectivas notas fiscais. **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares, 12 de setembro de 2023.

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de conformidade com Parecer Jurídico e Controle Interno demais elementos que instruem o processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Empreitada global para Aquisição** móvel sob medida: Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 cm

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marrom, para atender as necessidades da Câmara Municipal, **AUTORIZO** a contratação da empresa, **Nome: A.N. Souza – Innova - ME CNPJ 07.581.600/0001-30**, localizada no endereço, Rua Iracy Marcondes Guimaraes, Nº 25, Bairro Serrinha - Cidade de Palmas Paraná, apresentando valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, os quais serão pagos até 30 dias após a entrega dos serviços contratados e das suas respectivas notas fiscais. **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares, 12 de setembro de 2023.

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Processo nº 17/2023

Modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2023

Contratante: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Coronel Domingos Soares, CEP 85.557-000

CNPJ: 01.649.446/0001-04

Contratada: Huner Comercio e Serviços Ltda Me.

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Endereço: Rua Farrapos – nº 555, Sala 01–Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.504-313

Objeto: serviços de publicações oficiais digitais em âmbito regional de todos os atos oficiais do Poder Legislativo de Coronel Domingos Soares, compreendendo serviços de editoração, diagramação, carimbo de tempo e assinatura eletrônica das publicações diárias, também, hospedagem, armazenamento e backup de edições

Valor: global: R\$ 2.321,28 (dois mil, trezentos e vinte e um reais com vinte e oito centavos)

- mensal: de R\$ 193,44 (cento e noventa e três reais

com quarenta e quatro centavos) Por mês

Prazo de execução: 12 meses.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item orçamentaria: CONTA DESPESA 01.001.01.031.0101.2001. – 3390399000 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL.

Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

João Evandro de Souza Tibes - Presidente

Cod416356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Contratante: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

CNPJ nº 01.649.446/0001-04.

Contratado: Becker e Soares CNPJ 02.959.678/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a higienização, retirada em vazamentos da carga de gás e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado existentes e instalados no prédio da Câmara de Vereadores, bem como se preciso for, realizar a substituição de peças danificadas

Valor total do contrato: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais),

Prazo de Vigência: 60 dias

Data da Assinatura: 05/09/2023

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES - Presidente do Legislativo

Cod4110200

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de conformidade com Parecer Jurídico e Controle interno demais elementos que instruem o processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Empreitada global para Aquisição móvel sob medida: Balcão de Recepção em Lato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 cm

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1,10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

SAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marrom, para atender as necessidades da Câmara Municipal. AUTORIZO a contratação da empresa, Nome: A.N. Souza – Innova-ME CNPJ 07.581.600/0001-30, localizada no endereço, Rua Iracy Marcondes Guimarães, Nº 25, Bairro Serrinha–Cidade de Palmas Paraná, apresentando valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), os quais serão pagos até 30 dias após a entrega dos serviços contratados e das suas respectivas notas fiscais. DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares, 12 de setembro de 2023.

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES - Presidente

Cod4110200



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Contratante: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

CNPJ nº 01.649.446/0001-04.

Contratado: Nome: A.N. Souza – Innova - ME CNPJ 07.581.600/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a confecção e instalação de Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo:

Quantidade de estações de trabalho: 1

Comprimento total: 2,90 m

Altura total: 110 m

Largura total: 1,20 cm

Materiais: MDF

Descrição

BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L

MEDIDAS:

1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA

MATERIAL: MDF 15 MM

GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE

cor: branco texturizado c/ detalhes horizontais de 10 cm ou ripamento na cor marrom

Valor total do contrato: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: 60 dias

Data da Assinatura: 13/09/2023

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES

Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



PROCESSO Nº 014/2023

Dispensa de licitação nº 13/2023

Contrato nº 011/2023

que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES e, de outro, Innova Móveis CNPJ nº 07.581.600/0001-30, para realizar a CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo: Quantidade de estações de trabalho: 1. Comprimento total: 2,90 m. Altura total: 110 m. Largura total: 1,20 cm. Materiais: MDF. **Descrição:** BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L. **MEDIDAS:** 1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA. MATERIAL: MDF 15 MM. GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE. COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARRON.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Araucária, Centro, Coronel Domingos Soares, CEP 85.557-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Innova Móveis CNPJ nº 07.581.600/0001-30 – ME**, pessoa jurídica, com endereço na rua Iracy Marcondes Guimaraes 25 – Bairro Serrinha, CEP 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.581.600/0001-30, neste ato representada por **Alcione do Nascimento Souza**, inscrito no CPF sob o nº 046.664.879-05 e RG nº 9013039-0, SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palmas/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis a espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por OBJETO a CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE Balcão de Recepção em formato L, conforme as especificações abaixo: Quantidade de estações de trabalho: 1. Comprimento total: 2,90 m. Altura total: 110 m. Largura total: 1,20 cm. Materiais: MDF. **Descrição:** BALCÃO P/ RECEPÇÃO EM L. **MEDIDAS:** 1,10X1,80X 1.10 DE ALTURA. MATERIAL: MDF 15 MM. GAVETEIRO: 2 GAVETAS COM CHAVE. COR: BRANCO TEXTURIZADO C/ DETALHES HORIZONTAIS DE 10 CM OU RIPAMENTO NA COR MARRON., para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição e quantitativos constantes no termo de referência.

DA EXECUÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



Cláusula 2ª. A execução e instalação será feita pessoalmente pelo CONTRATADO, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com o mesmo, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 3ª. Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente, serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, mesmo que praticados pelos seus ajudantes.

Cláusula 4ª. O CONTRATADO terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções, desde que dentro do horário comercial de atendimento ao público, ficando assim caracterizado, que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a CONTRATANTE.

DOS MATERIAIS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO se compromete a fornecer todos os materiais necessários para a execução da referida instalação.

DAS VISTORIAS

Cláusula 6ª. Resta facultado a CONTRATANTE e ao Responsável Técnico, realizar vistorias a qualquer dia ou horário, concernente à execução das instalações, cabendo ao CONTRATADO se comprometer a aceitar os pareceres de ambos.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. A título de mão-de-obra com o fornecimento do material necessário, fica ajustado que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal.

Cláusula 8ª. O valor a ser pago aos ajudantes será feito individualmente pelo CONTRATADO e às suas expensas, visto que os mesmos possuem vínculo única e exclusivamente com este.

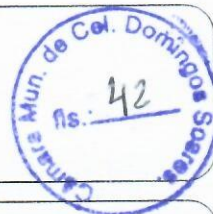
Cláusula 9ª – Os recursos para o pagamento ao CONTRATADO estão previstos no Orçamento da CONTRATANTE vigente para o exercício financeiro de 2023, através da Dotação Orçamentária: Despesa: 01.001.01.031.0101.2001. – 449052420000 - MOBILIARIO EM GERAL

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. A rescisão ocorrerá de forma plena e por iniciativa da CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 602 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), com as ressalvas expostas no artigo 623 do referido diploma legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**



Cláusula 11ª. Por iniciativa do CONTRATADO, será rescindido o presente instrumento, na ocorrência de justa causa.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

Cláusula 12ª. O CONTRATADO se compromete a executar o serviço em 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. O CONTRATADO limitar-se-á a executar o serviço conforme especificado no termo de referência disponibilizado pela CONTRATANTE, sob pena da mesma rejeitá-la, ficando o pagamento retido até a sua adequação.

Cláusula 14ª. O presente contrato passará a vigorar entre as partes após a sua assinatura.

Cláusula 15ª. As partes desde já acordam que, responderão por perdas e danos aquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, bem como pela indenização contida no artigo 618 do Novo Código Civil.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Palmas/PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 01 (uma) testemunha.

Coronel Domingos Soares, 13 de setembro de 2023

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES

Presidente da Câmara
Contratante

ALCIONE DO NASCIMENTO SOUZA

Contratada

Testemunhas:


JOSÉ RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO

CPF: 639.052.569-91
RG: 4.684.208-1


MARIA APARECIDA TONIAL BATISTA

CPF: 034.103.289-12
RG: 8.701.591-2